



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços de engenharia para a readequação do espaço físico das salas de Assessoria de Comunicação Social, Pintura e Recuperação Parcial de portas Corta Fogo, Sala de monitoramento do GSI, Recuperação e Pintura do Gabinete Auxiliar da Presidência-9º Andar, sala do setor Licitação e Pintura da Corregedoria do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN. A reforma visa à readequação dos setores, com o objetivo de otimizar o fluxo de trabalho, melhorar o atendimento ao público e as condições de trabalho dos servidores.

2. OBJETIVOS

- Otimizar o atendimento ao público: criar um ambiente mais funcional e acolhedor para os jurisdicionados e demais cidadãos que buscam os serviços do TCE/RN.
- Melhorar as condições de trabalho: proporcionar espaços adequados, ergonômicos e bem iluminados para os servidores dos setores envolvidos.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de engenharia justifica-se pela necessidade de readequação das áreas das salas mencionadas, que demandam reposicionamento e adequação das instalações elétricas para otimização das atividades desenvolvidas, bem como serviços de pintura e substituição das divisórias existentes.

A contratação será feita mediante a dispensa de licitação, pois fundamenta-se no fato de tratarem-se de serviços de engenharia enquadráveis como serviços comuns, conforme definição da alínea “a” do inciso XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Sob a ótica do interesse público, a medida contribui diretamente para o fortalecimento da celeridade e da efetividade das atividades do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), proporcionando um ambiente de trabalho mais funcional para os servidores e melhores condições de atendimento à sociedade.

Adicionalmente, a modernização da infraestrutura física está alinhada aos princípios da economicidade e da racionalização dos recursos públicos, evitando soluções paliativas e assegurando um investimento sustentável, duradouro e estratégico.

Diante do exposto e considerando a necessidade identificada por este Tribunal, conclui-se pela necessidade e adequação da contratação dos serviços mencionados, de modo a atender às demandas institucionais com regularidade, eficiência e qualidade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1.

ACSOCIAL - ED. SEDE DO TCE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INST. LÓGICA, TELEFONIA E SONORIZAÇÃO		
1.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CANAleta DUTOTEC DUPLO D, COM TAMPA, TERMINAIS, CURVAS, CAIXAS E JUNÇÕES.	M	12,00
1.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA PARA DUTOTEC-	UN	8,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
1.3	PONTO DE LÓGICA INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA PARA DUTOTEC	PT	9,00
1.4	IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE REDE DE LÓGICA INC. EMISSÃO DE RELATÓRIO	UN	8,00
1.5	PONTO TELEFONE APARENTE INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	UN	2,00
2.0	PINTURA		
2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	6,00
2.2	LATÉX PVA EM PAREDE INTERNA E TETO EXISTENTES COM 02 DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA E LÍQUIDO	M2	63,00
3.0	DIVERSOS		
3.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	40,00

PORTA CORTA FOGO -ED. SEDE DO TCE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	ESQUADRIAS		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM 03 DOBRADIÇAS PARA PORTA CORTA FOGO	UN	1,00
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA CORTA FOGO	UN	2,00
1.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO EM PORTA METÁLICA INCLUSIVE GUARNIÇÕES COM 02 DEMÃOS E LIXAMENTO.	M2	73,76
1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO TIPO VENEZIANA INCLUSIVE CAIXA (0,83X2,20m) – PORTA DE ACESSO A COBERTURA	UN	1,00
2.0	DIVERSOS		
2.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	VB	1,00

REFORMA SALA DO GSI E SALA DE LICITAÇÃO - ED. SEDE DO TCE			
SALA DO GSI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	9,00
1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M ²	5,60
1.3	RETIRADA DE DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO/PAINEL - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COM APROVEITAMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	5,20
1.4	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	15,00
1.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNID.	5,00
1.6	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	9,10
2.0	PAREDES E PAINÉIS		
2.1	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA	M2	10,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

2.2	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES (ST/ST) E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS, COM ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO	M ²	15,00
2.3	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL	M ²	6,00
2.4	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO/PAINEL - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA	m ²	5,00
2.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE EM ALUMÍNIO, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
2.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
2.7	PELICULA NANOCERAMICA WINDOW PREMIUM	M2	35,00
2.8	RECOLOCAÇÃO DE DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO/PAINEL - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES	M ²	2,50
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA		
3.1	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA NO PISO, ESPELHO 4x2 METAL, RJ45	UNID.	6,00
3.2	TOMADA DE PISO DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	6,00
3.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	10,00
3.4	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	2,00
3.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
3.6	INTERRUPTOR PARALELO (THREE-WAY), 250V, 10A	UNID.	1,00
3.7	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA - SISTEMA X	UNID.	1,00
3.8	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO 3/4"	UNID	2,00
3.9	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 2", TIPO KANALEX OU SIMILAR	M	10,00
3.10	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
3.11	KIT FECHADURA SMART DE SOBREPOR IFR 2020 + HUB DE AUTOMAÇÃO SMART IZY ICA 100 INTELBRAS, COM BIOMETRIA INSTALADA	UNID	1,00
3.12	SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY SM- SPF3280 DE 32 À 80 POLEGADAS	UNID	10,00
3.13	PAINEL LED 45cm DE EMBUTIR - ACIMA DE 1.600LM/M 4.000K ACAB.: BRANCO	UNID	10,00
4.0	PINTURA		
4.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. NA COR BRANCO GELO.	M ²	32,00
4.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, BRANCO NEVE	M ²	44,00
4.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM FORRO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	M ²	20,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

5.0	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTOS E FORROS		
5.1	PISO ELEVADO COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, PISO EM PVC COM CARPETO (COR À DEFINIR)	M ²	50,00
5.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M ²	11,00
SALA DE LICITAÇÃO			
6.0	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
6.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNID	2,00
6.2	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M ²	14,00
6.3	RETIRADA DE DIVISÓRIA (PAINEL/VIDRO)	M ²	13,50
7.1	PAREDES E PAINÉIS		
7.1	DIVISÓRIA DRYWALL/VIDRO - CHAPA DRYWALL ST - FGA - VIDRO DE 6MM 0,90 X 1,20 - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	13,50
7.2	PORTA PARA DIVISÓRIA DRYWALL/VIDRO, INCLUSIVE FERRAGENS - 80 X 210 CM - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	UND.	2,00
7.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES (ST/ST) E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS, COM ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO	M ²	23,50
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA		
8.1	RECOLOCAÇÃO DE DUTOTEC COM TOMADAS E PONTOS DE LÓGICA	M	9,00
9.0	PINTURA		
9.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M ²	47,00
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, INCLUSO PREPARADOR	M ²	58,00
10	DIVERSOS		
10.1	REMOÇÃO DE ENTULHO EM CACAMBAS ESTACIONARIAS COM CAP. DE 5M ³ , INCLUSIVO TRASNPORTE	UNID	4,00
10.2	LIMPEZA FINAL	M ²	50,00

GABINETE AUXILIAR PRESIDÊNCIA 9º ANDAR -ED. SEDE DO TCE			
ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1	RETIRADA DE PORTAS, INCLUSIVE BATENTES	UN	1,00
2.0	PAREDES E PAINÉIS		
2.1	RECUPERAÇÃO DE PAREDE EM GESSO ACARTONADO SEM EMASSAMENTO, PARA FIXAÇÃO DE PORTA COM ESTRUTURA (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	2,70
2.2	RECUPERAÇÃO DE FUROS EM PAINÉL DE GESSO ACARTONADO	M2	1,00
3.0	ESQUADRIAS		.
3.1	COLOCAÇÃO DE PORTA COM APROVEITAMENTO 70X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, E REINSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO	UN	1,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

4.0	PINTURA	.	
4.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	44,01
4.2	LÁTEX PVA EM PAREDE INTERNA E TETO COM 03 DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA COM LÍQUIDO SELADOR E LIXAMENTO.	M2	43,01
5.0	DIVERSOS		-
5.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	12,17

ORÇAMENTO 005 PINTURA DA CORREGEDORIA - ED. SEDE DO TCE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	PINTURA		
1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	2,00
1.2	LÁTEX PVA EM PAREDE INTERNA E TETO COM 03 DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA COM LÍQUIDO SELADOR E LIXAMENTO.	M2	45,81
2.0	ESQUADRIAS		
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALISAR PARA A PORTA PRINCIPAL DE ACESSO INCLUSIVE APLICAÇÃO DE VERNIZ	M	2,10
3.0	DIVERSOS		
3.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	43,70

4.2. Garantia técnica:

A empresa executora do serviço será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do projeto arquitetônico e complementares.

Para todos os efeitos, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança dos serviços, assim em razão dos materiais, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A metodologia de execução deverá prever:

- Segurança do trabalho: implementação de todas as Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes, especialmente NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e NR-35 (trabalho em altura). Apresentação de PPRA, PCMSO, CIPA e demais documentos exigidos por lei.
- Controle de qualidade: utilização de materiais de primeira linha, conforme especificações, e execução dos serviços de acordo com as boas práticas da engenharia e normas técnicas brasileiras (ABNT).

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução completa dos serviços será de 30 dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço por parte da CONTRATADA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo busca atender as demandas de reestruturação do espaço físico desta Corte de Contas, reduzindo os resíduos e futuros impactos ambientais.

Após o término do ciclo de vida dos materiais utilizados nos serviços estes serão destinados, conforme o programa de sustentabilidade do TCE/RN e serão reaproveitados ou não a depender da classificação indicada:

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

- a) lixo seco, reaproveitável;
- b) lixo molhado, não reaproveitável.

Deverão ser adotadas, sempre que possível, boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização e economia no consumo de eletricidade e água;
- Treinamento e/ou capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- Reciclagem ou destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- Dar o destino adequado às embalagens dos materiais utilizados na prestação dos serviços;

8. IDENTIFICAÇÃO DE EMPREGADOS

A CONTRATADA deverá fornecer ao TCE/RN lista com os funcionários que trabalharão no serviço. Os funcionários que realizarão os serviços deverão estar devidamente identificados com uniforme da empresa.

9. PROPOSTA COMERCIAL

A PROPOSTA DE PREÇOS, a qual será apresentada em uma via, na língua portuguesa, digitada e impressa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa proponente, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, preferencialmente conforme modelo constante no Anexo II a este Termo de Referência, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e conter ainda as seguintes indicações:

- a) A proposta deverá conter preço unitário e total;
- b) O índice de reajuste em sentido estrito a ser utilizado nesta contratação será o IPCA/IBGE e será aplicado nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021. Justifica-se a adoção do referido índice conforme entendimento do Parecer nº 04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:

“III. Contratação da prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra. Obrigatoriedade da cláusula de reajuste por índices setoriais ou específicos. Caso existam, Administração Pública deverá adotar índice geral de preços que melhor esteja correlacionado com os custos do objeto contratual ou, ainda, em caráter subsidiário, verificar se existe, no mercado, algum índice geral de adoção consagrada para objeto contratado. Não havendo índices com uma dessas características, deve ser adotado reajustamento pelo IPCA/IBGE.”

c) A proposta deverá ocorrer em moeda corrente nacional, com todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, montagem, instalação incluindo teste e ativação dos equipamentos ofertados;

d) Os materiais necessários à instalação integral dos equipamentos a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento das propostas;

f) Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade fica estabelecido que este prazo seja o estipulado neste termo de referência;

g) Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO:

a) Serão reajustáveis, de acordo com a legislação em vigor. Sendo o serviço realizado por regime de execução por PREÇO UNITÁRIO.

b) Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos com material, equipamento, transporte, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, equipamentos de segurança individual e coletiva e tudo o mais necessário à execução completa do objeto da presente dispensa licitação.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução dos serviços.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando o valor da contratação e a possibilidade de atender à legislação vigente, optou-se pela dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021, garantindo a celeridade no processo e a eficiência do serviço.

HABILITAÇÃO: para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

b) **REGULARIDADE FISCAL:** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ, expedido pela Receita Federal; Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante; Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A participação de empresas no certame licitatório, objeto deste contrato, se dará mediante comprovação dos seguintes documentos:

Contratação de serviços de engenharia para a readequação do espaço físico das salas de Assessoria de Comunicação Social, Pintura e Recuperação Parcial de portas Corta Fogo, sala de monitoramento do GSI, sala do setor de Licitação, Recuperação e Pintura do Gabinete Auxiliar da Presidência-9ºAndar e Pintura da Corregedoria do

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde foram executados os serviços.

d) Caso faça a vistoria, o termo de vistoria deverá ser entregue junto com a habilitação técnica ou declaração formal assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme procedimentos detalhados no item 12.

12. VISTORIA

a) Será facultado à CONTRATADA fazer a vistoria da área onde serão realizados os serviços.

b) A CONTRATADA poderá examinar as interferências por ventura existentes na área onde serão realizados os serviços, conferindo os serviços e respectivos quantitativos para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada será responsável por fornecer mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, além de cumprir os prazos estabelecidos;

- Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência dos serviços;

- Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TCE/RN)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

- A contratante fornecerá o suporte necessário, incluindo acesso a informações relevantes, autorizações e facilidades para a realização dos serviços;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento;
- Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidores competentes, designados neste Termo de Referência, conforme item 15;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho.

15. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Cabe ao CONTRATADO comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão do serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato.

Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço, não podem ser efetuados o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presentes interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente executadas a contento.

No caso de recebimento parcial, as parcelas são recebidas em caráter provisório, sendo necessário o recebimento definitivo que ocorrerá junto com as das parcelas restantes.

A aceitação final dos serviços somente será concretizada após todos os reparos e correções e com os testes necessários exigidos pela fiscalização, com todas as instalações funcionando e mediante a emissão do termo de recebimento de serviços ou atesto na fatura da CONTRATADA. Os testes para a aceitação dos serviços serão baseados nos manuais de instalação dos fabricantes dos equipamentos, bem como normas técnicas pertinentes.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços aceitos pela fiscalização da CI-DRF/TCE, sendo condicionado aos testes e ativações dos equipamentos nas instalações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

A contratada deverá apresentar a nota fiscal pela prestação do serviço contratado e as certidões de quitação mediante o sítio do TCE/RN ([HTTP: www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br)) no campo “Serviços e Consultas” na aba “Enviar Nota Fiscal” para que seja procedido o pagamento pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças do TCE/RN.

O pagamento será efetuado pelo TCE/RN em uma única parcela mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do atesto da nota fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do serviço será realizada por equipe técnica do TCE/RN:

Servidor	Função	Matricula
Flávio Grande Ramalho	Engenheiro Civil	10.004-8
Sânzia Linhares	Arquiteta e Urbanista	10.233-4
Cláudio Henrique Milanez de Moura	Engenheiro Civil	9.703-9

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos serviços e o pagamento integral.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela legislação pertinente e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Natal, 24 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Flávio Grande Ramalho

Matrícula nº 10.004-8

Assistente Técnico Administrativo – CC4